



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 4425/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais n.º. 9.302, de 05/01/2024 e n.º. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	29/09/2026 à 04/10/2026.	
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/	
Critério de julgamento:	Menor preço por item.	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUINHO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1.O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 29 de setembro de 2026

KARINA KAGEYAMA

Agente de Compra



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada para a aquisição e troca de equipamentos, destinado a atender às necessidades e atividades do Centro de Atendimento Educacional Especializado (FÊNIX), EMEF Lucas Thomaz Menk, EMEI Pequeno Aprendiz e EMEI Pequeno Polegar. A medida visa garantir a reposição de peças danificadas e o fornecimento de material adequado para o perfeito funcionamento dos parquinhos, assegurando condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços das respectivas unidades escolares.

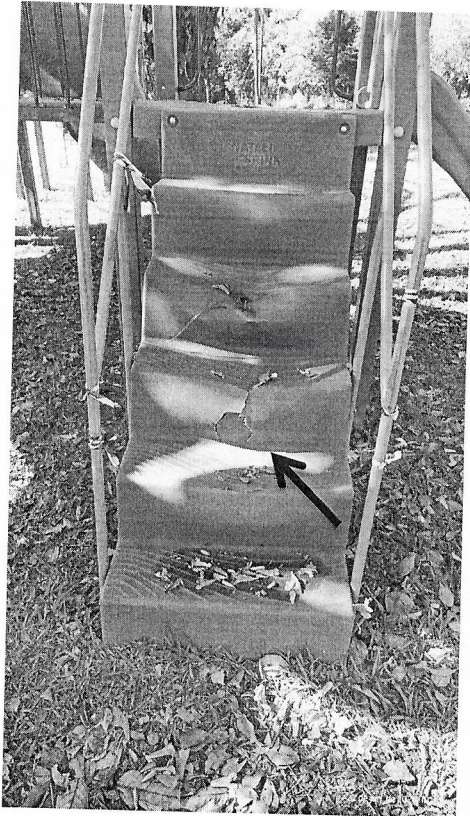
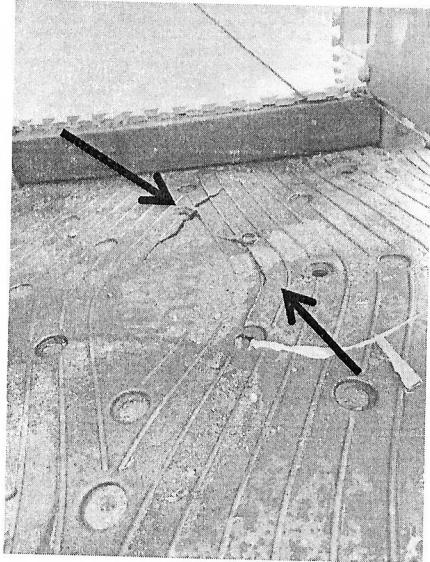
Item	Descrição	Quantidade
1	Escada com cinco degraus; módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com cinco degraus, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. (Componente constando no certificado em conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante)	2
2	Plataforma confeccionada em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1,00 metro x 1,00 metro. (Componente constando no certificado em conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante)	3
3	Brinquedo parque contendo: Um balanço 3 lugares contendo duas bases de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, três assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 3,40 x	2



	2,00m, com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática em pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: Da segurança do playground: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4, 5 e 7; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de bordas cortantes e pontas agudas). Da matéria prima plástico rotomoldado: Relatório de acordo com a ABNT NBR 16762: Densidade por Imersão, máxima de 0,93(g/cm³); Índice de Fluidez (MFI) máxima de 3,8(g/10 min); Deflexão Térmica (HDT) máxima de 70,5(°c); Temperatura de Amolecimento Vicat, máxima de 116,5(°c); Tração com elasticidade; máxima de 1,01(GPa), tensão na ruptura máxima de 11,00(Mpa); Flexão máxima do modulo elástico 0,85(GPa), e Tensão de Flexão a 5% máxima de 20,7(Mpa); Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (Δe^*) sejam menores ou inferiores (-) a 4,80 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. Da matéria prima (partes metálicas): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 7000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2022; 2 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009	
	Observações	
	→ O fornecedor ficará responsável pela instalação e troca de peças. → O fornecedor fica responsável pelo descarte das peças retiradas e danificadas. → Fica restrito o descarte em local irregular.	

JP

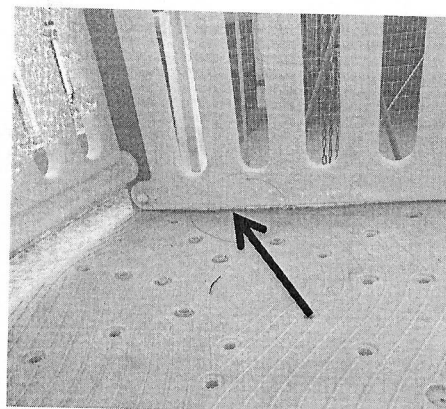


	Descrição do Item (Foto)
Centro de Atendimento Especializado (FÊNIX)	A avaria é na parte da escada que dá acesso a uma parte do parquinho. Desgaste ocasionado e acarretado pelo tempo. (Imagem 1)  (Imagem 1)
EMEI Pequeno Polegar	A avaria e o desgaste ocorreram no piso que dá acesso a uma rede de cordas. Desgaste ocasionado pelo tempo. (Imagem 2)  (Imagem 2)

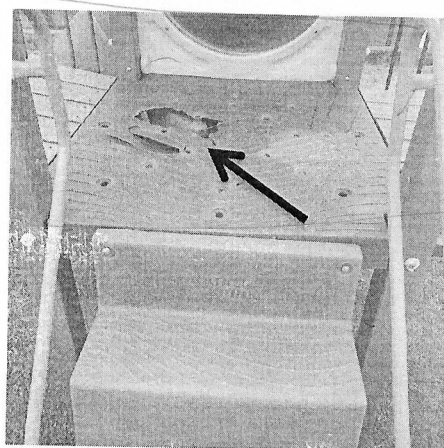


EMEF Lucas Thomaz Menk

A avaria e o desgaste ocorreram em 2 módulos, um que da acesso ao parquinho e outro que da acesso ao tunel. (Imagens 3 e 4)

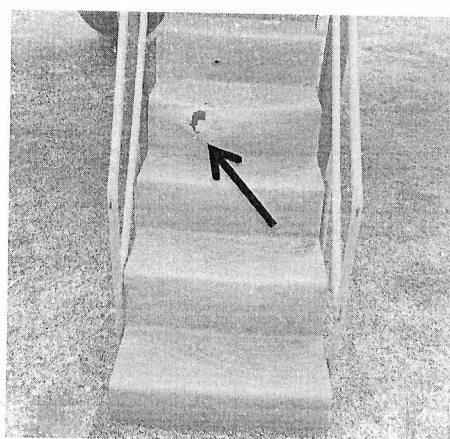


(Imagem 3)



(Imagem 4)

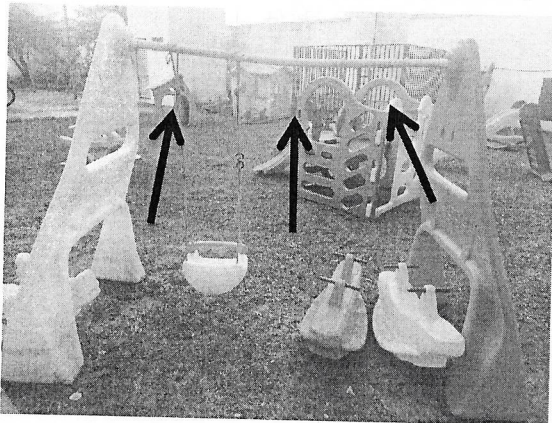
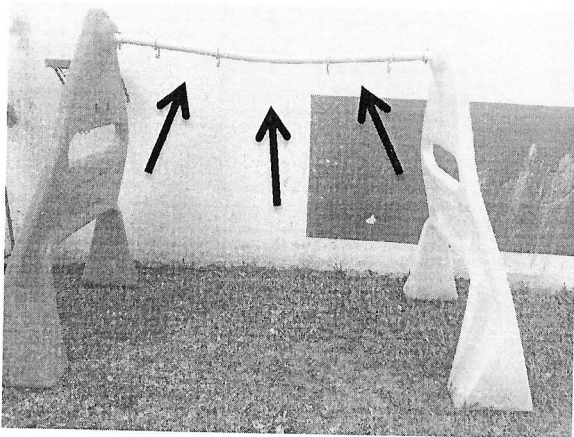
A escada que da acesso a outro módulo do parquinho também sofreu grandes avarias e desgastes ocasionados pelo tempo. (Imagem 5)



(Imagem 5)

14



EMEI Pequeno Aprendiz	Os balanços sofreram desgastes e avarias ocasionados pelo tempo. (Imagens 6 e 7)  (Imagem 6)  (Imagem 7)
------------------------------	--

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Prazo de entrega: 15 dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho, para a entrega da Madeira.

3.2. Local de entrega: Cardoso de Melo 466 – Bairro Vila Glória, CEP: 19807-140



3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 6º, inciso I do Decreto Municipal 9390 de 16 de Abril de 2024, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição com valores inferiores a R\$65.492,11 para serviços e compras em geral.

4.2. A aquisição decorre da necessidade de suprir a demanda, pois o equipamento que esta no local sofreu grandes avarias pelo tempo, impossibilitando assim o concerto. Atualmente, a ausência de material adequado compromete a segurança das instalações, dificulta a realização de serviços de atendimentos aos alunos e não atende plenamente às exigências técnicas previstas em normas regulamentadoras.

4.3. Diferente de materiais adquiridos de forma avulsa ou sem padronização, a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais garante a qualidade técnica, durabilidade e adequação do material às necessidades estruturais da unidade escolar e administrativas. O fornecimento por empresa qualificada assegura que o material utilizado atenda aos padrões exigidos, evitando improvisações e garantindo maior resistência e segurança na instalação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Pagamento

- 6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente aquisição será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. Ficha(s): 754

III. Fonte 01 - Tesouro.

Assis, 10 de agosto de 2026

Fernando Luiz Vieira

CHEFE DE DIVISÃO

Secretaria Municipal da Educação

FERNANDO LUIZ VIEIRA
CPF: 087.764.088-90
marcenariamunicipal@gmail.com
CAPITATEIRO